



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

DECRETO Nº 03, 25 DE JANEIRO DE 2019.

"Declara de utilidade pública, para constituição de Servidão Administrativa, a área constante da descrição topográfica necessárias à instalação de Tubulação subterrânea em PVC, para implantação de uma rede coletora de águas cinza, no Povoado Campinhos, Município de Pariconha."

O Prefeito Municipal de Pariconha, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica do Município de Pariconha, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO ser preciso constituir Servidão Administrativa sobre a área mencionada na descrição topográfica anexa, à instalação de tubulação subterrânea em PVC, para implantação de uma rede coletora de águas cinza, no Povoado Campinhos, Município de Pariconha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para constituição de Servidão Administrativa, a área mencionada na descrição topográfica, necessária à instalação de tubulação subterrânea em PVC, para implantação de uma rede coletora de águas cinza, no Povoado Campinhos, Município de Pariconha, conforme croqui e memorial descritivo constantes dos anexos deste Decreto.

Art. 2º. A área de Terra ora instituída como sendo de Servidão Administrativa, pertence ao senhor, Antônio Barbosa dos Santos.

Art. 3º. O referido terreno será utilizado para instalação de tubulação subterrânea em PVC, para implantação de uma rede coletora de águas cinza, no Povoado Campinhos, Município de Pariconha, com vistas a propiciar melhoria das condições de higiene e saúde de toda a comunidade do Povoado, localizado neste Município.

Art. 4º. Tendo em vista que a referida Servidão Administrativa não retira a propriedade do particular, e a indenização só é devida, caso a obra a ser realizada prejudique a plena utilização do imóvel, o que não é o caso presente, o município de Pariconha não indenizará o imóvel alvo deste Decreto.

Art. 5º. Fica a Secretaria de Obras, com o apoio da Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a promover todos os atos administrativos e jurídicos necessários, em caráter de urgência, com vista a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, de que trata este decreto, a imitir-se na posse respectiva, até a conclusão da obra de instalação de tubulação subterrânea.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, EM 25 DE
JANEIRO DE 2019.



FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREPEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNIICPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E
DEZENOVE (2019).



JOSE GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA